

afixado no quadro
at 08.06.86



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 128

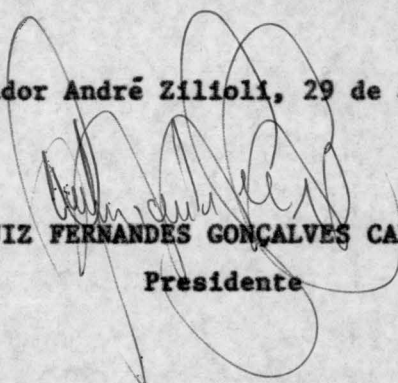
O VEREADOR LUIZ FERNANDES GONÇALVES CARDOSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO -- USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E À VISTA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Cada Partido Político oficialmente existente no Município fará jus, em forma a ser regulamentada através de Ato da - Mesa e em painel a ser instalado no auditório da Câmara Municipal, a espaço equivalente a folha dupla tamanho ofício, para afixação de atos de seu interesse, inclusive daqueles cuja afixação seja exigência da legislação - eleitoral.

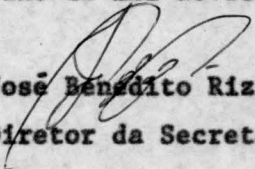
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por verbas próprias das dotações orçamentárias consignadas ao Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 29 de agosto de 1986


LUIZ FERNANDES GONÇALVES CARDOSO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dois - dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria